



41º JUGs

**JOGOS
UNIVERSITÁRIOS
GAÚCHOS**

2020

REGULAMENTO GERAL



Art. 1º- Os 41º Jogos Universitários Gaúchos - JUGs 2020 serão realizados pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes – FUGE, com o apoio do SESC/RS e da Federação Gaúcha de Xadrez, no período de 13 de novembro a 05 de dezembro de 2020, em plataformas virtuais.

Art. 2º- Os JUGs tem por finalidade: promover a integração das Instituições de Ensino Superior (IES) através de atividades desportivas; desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral.

Art. 3º- Os JUGs são abertos a participação de todas as IES sediadas no território do Estado do Rio Grande do Sul, filiadas ou vinculadas à FUGE.

Art. 4º- Os JUGs serão disputados nas modalidades de: Futebol Virtual misto, Xadrez feminino e Xadrez masculino.

Art. 5º- A Comissão Organizadora dos JUGs será constituída pela Coordenação Geral e pela Coordenação Técnica-operacional.

Art. 6º- A Coordenação Técnica-Operacional será indicada por SESC/RS e FGX.

Art. 7º- Caberá à FUGE:

- a) Elaborar o planejamento e o regulamento geral;
- b) Efetuar o pagamento do pessoal de coordenação;
- c) Interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 8º - Caberá a Comissão Técnica-operacional:

- a) Elaborar o específico das modalidades;
- b) Elaborar e executar a programação das modalidades dos JUGs;
- c) Disponibilizar a infraestrutura e os dispositivos virtuais de apoio necessários para a realização das competições nas modalidades;
- d) Disponibilizar os troféus em disputa.

Art. 9º- As IES participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o Chefe da Delegação da IES nos JUGs;
- b) Inscrever somente jogadores que estejam em perfeitas condições de saúde;
- c) Efetuar as inscrições de seus jogadores através das fichas fornecidas pela FUGE;
- d) **Até o dia 11 de novembro, enviar para o e-mail da FUGE (fuge1939@yahoo.com.br) a inscrição de seus jogadores para o FIFA 2020 misto, Xadrez feminino e Xadrez masculino.**

Art. 10- O Chefe de Delegação de cada IES será responsável por:

- a) Representar oficialmente a IES perante a Comissão Organizadora;
- b) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JUGs;
- c) Acompanhar os dados oficiais dos JUGs.

Art. 11- Somente poderá participar dos JUGs, como jogador, o estudante que estiver:

- a) Devidamente inscrito pela IES;
- b) Regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da IES que irá representar;
- c) Gozando de perfeitas condições de saúde e apto a praticar esportes virtuais;
- d) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.



Art. 12- A participação na função de Chefe de delegação é aberta a professores, funcionários e acadêmicos das IES.

Art. 13- Os participantes dos JUGs deverão obrigatoriamente apresentar um documento original oficial com foto (R.G ou Passaporte ou CNH ou Carteira Profissional/Estudante), quando solicitado.

Art. 14- A inscrição da IES nos JUGs só será aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 15- Nenhum componente das delegações poderá participar dos JUGs, sem que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 16- Para todos os fins, os participantes dos JUGs serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor nas respectivas federações gaúchas adotadas pela FUGE e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 17- Os Congressos Técnicos dos JUGs serão realizados de acordo com os regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 18- Caberá à Comissão Técnica-operacional no Congresso Técnico:

- a) Efetuar a confirmação da participação dos jogadores das IES nas modalidades;
- b) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- c) Organizar a programação da competição;
- d) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 19- A Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, será nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária da FUGE.

Art. 20- Todos os participantes dos JUGs estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos JUGs.

Art. 21- As sanções disciplinares serão aplicadas pela Comissão Disciplinar, de acordo com este regulamento e a codificação desportiva, estando sujeitas a apreciação, em grau de recurso, pelo TJDU da FUGE.

Art. 22- Os protestos deverão ser apresentados via e-mail da FUGE (fuge1939@yahoo.com.br) onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção do protesto que versar sobre a condição de universitário do jogador, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do jogador.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- Será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por protesto.

Art. 23- A inscrição ou a participação de jogadores de forma irregular acarretará a imediata eliminação da IES.

Art. 24- A IES que vier a desistir ou não comparecer a competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e o recolhimento de multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos regionais vigentes, em favor da FUGE, além das sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.

Art. 25- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:



- a) Troféu para os jogadores campeão, vice-campeão e 3º colocado em cada modalidade;
- b) Troféu para a IES do jogador campeão em cada modalidade.

Art. 26- Todos os participantes dos JUGs devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento dos formulários de inscrição nos JUGs, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a FUGE, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos JUGs, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A FUGE fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as IES participantes dos JUGs para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela FUGE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as IES e aos JUGs.

Art. 27- A Comissão Organizadora dos JUGs não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.